

DECRETO Nº. 0962/97, DE 29/12/97.

**“ DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º.
DO DECRETO Nº.422/96 DE 31/12/96 E,
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

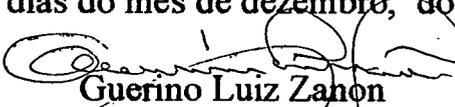
Art. 1º - O Decreto nº. 422/96 de 30/12/96, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. - De acordo com o artigo 37 - Inciso III da Constituição Federal, concomitante com o artigo 72 Parágrafo 3º. Da Lei Orgânica Municipal, fica prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos, o Concurso Público Municipal, realizado por força dos Editais nºs. 001/94 de 09/11/94 e 003/94 de 17/11/94”.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/12/96, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro, do ano de mil novecentos e noventa e sete.


Guerino Luiz Zanon
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


Amantino Pereira Paiva
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos